DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3
Editais 5
Vigilância Sanitária 7
Comunicado 7
Departamento de Compras 9
Dispensa de Licitação 9

Poder Legislativo 24
Atos Legislativos 24
Atos 24
Resumo da Sessão 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 246/2024 – Dispensa de Licitação nº 002/2024, AUTORIZA a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CASA DE REPOUSO MANTOVANI, pessoa Jurídica de Direitos Privados, inscrita no CNPJ n.º 21.859.922/0001-29, para prestação de serviço de acolhimento institucional em casa de repouso, em atendimento à determinação da excelentíssima juíza de direito Dra Larissa Cerqueira de Oliveira, constante no Processo nº 1000249-26.2024.8.26.0346, pelo valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), mensais, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social - Martinópolis/SP, 26 de março de 2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CASA DE REPOUSO MANTOVANI” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE REPOUSO. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO MANTOVANI. DATA ASSINATURA: 26/03/2024 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES VALOR: R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) MENSAIS. Martinópolis/SP, 26 de março de 2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Fica **ADJUDICADO** os itens que constam no relatório de habilitação, em favor do proponente SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME – Itens 01 e 02, e **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 178/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de papel sulfite (Papel Sulfite de Papelaria; gramatura 75 g/m², formato A4) para atendimento de diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 26/03/2024. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

RETIFICAÇÃO 02 – ANEXO III - CCRONOGRAMA
Concurso Público nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RETIFICAÇÃO 02 – ANEXO III - CRONOGRAMA**, para provimento de vagas de Nível Fundamental, Médio, Superior e Técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de abertura do Concurso Público.

Leia-se:

ANEXO III - CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

CRONOGRAMA – MARTINÓPOLIS/SP	DATAS
DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS	**29/03/2024**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO – PCD	**31/03/2024**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**31/03/2024**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**01/04/2024**
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	05/04/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS – DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	06/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – GERAL E PCD	09/04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	24/04/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**27/04/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**28/04/2024**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**29/04/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**30/04/2024**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	**10/05/2024**
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**10/05/2024**
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	**10/05/2024**
ENVIO DOS TÍTULOS	**11/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**11/05/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	**14/05/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	**19/05/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**21/05/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**21/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**22/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**22/05/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**24/05/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	**24/05/2024**
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS + PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA)	**24/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**25/05/2024**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**28/05/2024**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentobrasil.com.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)***.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARTINÓPOLIS, 26 de Março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS

Ciente e de Acordo

VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS - SP

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
PROCON ESTADUAL

Procon Municipal de Martinópolis - AVENIDA ANGELO CORGHI, 1258, JD O PIONEIRO CEP:19500000 Martinópolis Fone:(18)-3275-9500

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º **35.095.001.24-0000058rec**

DECISÃO

26/03/2024

Vistos etc.

Trata-se de reclamação do consumidor **ARACI MARCIA VALENTIM** em face do(s) fornecedore(s) **FIT TELECOMUNICAÇÕES AMERICA NET LTDA-** na qual relata que :

Comparece a consumidora a este Procon Municipal informando que: possuía o contrato n.º 1470713 com a operadora de Provedor de Internet FIT TELECOMUNICAÇÕES AMERICA NET LTDA, CNPJ n.º 10.310.323/0001-35, **ora reclamada**.

Relata a consumidora que após 01 ano de contrato e uma experiência insatisfatória com os serviços prestados pelo fornecedor, resolveu proceder com o cancelamento do referido contrato, no entanto, enfrentou uma dificuldade imensa para efetuar o cancelamento, uma vez que a operadora por prática abusiva se negava a atender sua solicitação, insistindo em manter o contrato vigente, oferecendo outro plano e quando não conseguia convencer a consumidora a ligação era interrompida.

O contrato somente foi cancelado no dia 29/02/2024 quando a consumidora recorreu a este órgão e após inúmeras tentativas foi logrado êxito através do protocolo 24022917340.

Ocorre que essa recusa e prática abusiva resultou na geração de faturas adicionais, mesmo após a clara manifestação de insatisfação e desejo de cancelamento.

Conforme o artigo 39, inciso V do Código de Proteção e Defesa do Consumidor "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusiva, exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva".

O artigo 51, inciso IV, estabelece " São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou seja, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade".

Diante do acima exposto, recorre a consumidora a este PROCON e amparada no Código de Defesa do Consumidor, requerendo os esclarecimentos que se façam necessários e o IMEDIATO CANCELAMENTO DAS FATURAS GERADAS isentando-a de qualquer ônus adicional.

PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS - SP

Compulsados os autos, nos termos do art. 58, II do Decreto nº 2.181/97, verifica-se que a reclamação apresentada pelo consumidor é considerada como FUNDAMENTADA , por se tratar de notícia de lesão ou ameaça a direito previsto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que goza de elementos de verossimilhança suficientes para configurar a necessidade de registro e informação aos consumidores.

O fornecedor **FIT TELECOMUNICAÇÕES AMERICA NET LTDA**

(X) NÃO ATENDEU à solicitação do consumidor.

Sendo assim, diante da caracterização da reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, inclua-se como tal no cadastro de que trata o art. 44 do CDC e 57 e seguintes do Decreto 2.181/97.

Marcos Paulo Dirschnabel

COORDENADOR PROCON MARTINÓPOLIS - SP

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 138/2024 MART Data de
Protocolo: 13/03/2024 CEVS: 352920321-562-000053-1-2 Data de Validade: 26/03/2025
Razão Social: RODRIGO FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 37.894.707/0001-07
Endereço: Rodovia OSVALDO CAMPIONI ASCENCIO, s/n KM 05 VILA
ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RODRIGO FERREIRA DA SILVA CPF: 3xx4xx2xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 200/2024 MART Data de
Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 352920321-863-000201-1-7 Data de Validade: 26/03/2025
Razão Social: ANDRÉA LUCIANA TROVATO CNPJ/CPF: 2xx7xx2xxxx
Endereço: Avenida PE. JOÃO SCHNEIDER, 160 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREA LUCIANA TROVATO CPF: 2xx7xx2xxxx
Resp. Técnico: ANDREA LUCIANA TROVATO CPF: 2xx7xx2xxxx
CBO: 223132-Conselho Prof: CRM No. Inscr: 98.045-D UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 155/2024 MART Data de
Protocolo: 15/03/2024 CEVS: 352920321-471-000150-1-6 Data de Validade: 26/03/2025
Razão Social: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 52.916.561/0001-39
Endereço: Rua ELEAZAR GALVÃO, 99 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS CPF: 4xx0xx7xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 224/2024 MART Data de
Protocolo: 25/03/2024 CEVS: 352920321-869-000008-1-7 Data de Validade: 26/03/2025
Razão Social: LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA CNPJ/CPF: 2xx9xx8xxxx
Endereço: Avenida PE. JOÃO SCHENEIDER, 160 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA CPF: 2xx9xx8xxxx
Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA CPF: 2xx9xx8xxxx
CBO: 223505-Conselho Prof: COREN No. Inscr: 105385 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 212/2024 MART Data de
Protocolo: 22/03/2024 CEVS: 352920321-960-000082-1-4 Data de Validade: 26/03/2025
Razão Social: LUIZ JOSÉ DA SILVA CNPJ/CPF: 7xx3xx5xxxx
Endereço: RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, 618 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ JOSÉ DA SILVA CPF: 7xx3xx5xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 194/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2499-A2EF-3796-863F e informe o código 2499-A2EF-3796-863F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2499-A2EF-3796-863F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/03/2024 15:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2499-A2EF-3796-863F

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 229/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024
OBJETO: A COMPRA TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS DO CAPS AD II PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/925C-BC49-2C5A-22CD e informe o código 925C-BC49-2C5A-22CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 925C-BC49-2C5A-22CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/03/2024 17:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/925C-BC49-2C5A-22CD

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 201/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARATI PLACA: DBA-3882 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4B6D-421B-97C3-CB2E e informe o código 4B6D-421B-97C3-CB2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B6D-421B-97C3-CB2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/03/2024 16:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4B6D-421B-97C3-CB2E

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARMINDO FELTRIN.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FE3E-B188-1981-0D1A e informe o código FE3E-B188-1981-0D1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE3E-B188-1981-0D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/03/2024 10:41:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FE3E-B188-1981-0D1A

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 192/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
OBJETO: PARQUE INFANTIL.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6E6D-8D7B-A8B1-3B06 e informe o código 6E6D-8D7B-A8B1-3B06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E6D-8D7B-A8B1-3B06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/03/2024 10:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6E6D-8D7B-A8B1-3B06

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 228/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
OBJETO: CAIXA DE ÁGUA, BOIA DE ÁGUA, BARRA DE CANO 1 POL E MEIA

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A700-BFA2-1D4E-B286 e informe o código A700-BFA2-1D4E-B286

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A700-BFA2-1D4E-B286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/03/2024 09:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A700-BFA2-1D4E-B286

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 218/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA: DJM-7358, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/88CF-D755-FB3C-9404 e informe o código 88CF-D755-FB3C-9404

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88CF-D755-FB3C-9404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/03/2024 13:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/88CF-D755-FB3C-9404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

RETIFICA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 231/2024
(Processo Administrativo nº 210/2024)
Extrato

Alteração de data se faz necessária devido a decreto de ponto facultativo 6.801/2024.

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO Cargo:** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA DA SESSÃO: 01/04/2024
LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI
LINK DO AVISO DE DISPENSA ELTRÔNICA E ANEXOS: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 8:00hs
HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8:30hs

Martinópolis/SP, 26 de março de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 03/2024, de 26 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o Ato do Presidente nº 001/2024, que dispõe sobre as datas do ano de 2024, em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024, sexta-feira, é feriado nacional – Paixão de Cristo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica inclusa a seguinte data no art. 1º do Ato do Presidente nº 001/2024, de 04/01/2023, o qual dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis no exercício de 2024:

I - 28 de março, quinta-feira – Endoenças – Ponto Facultativo;

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 26 de março de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral

.....

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 08 / 2024, de 25 de março de 2024.

Votação de Ata da Sessão Anterior:

- Ata da Sessão Ordinária nº 07/2024, realizada em 18 de março de 2024. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 113/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize limpeza e operação tapa buracos na rua Henrique Ferrairo Sabater n° 730, próximo ao campo AMEA.
- Indicação nº 114/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estudem a possibilidade de envio de Projeto de Lei, a esta Casa, dispondo sobre o pagamento de adicional de insalubridade em 40% aos profissionais que trabalham em coleta de lixo e na varrição de vias públicas.
- Indicação nº 115/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo em asfalto da rua Victor Bazzo, próximo ao n° 283, Vila Alegrete.
- Indicação nº 116/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize análise para estabelecimento de melhorias que garantam o abastecimento de água no bairro Portal Dr. José.
- Indicação nº 117/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de terceirizar a linha que transporta os Servidores Públicos Municipais da Educação para o Distrito de Vila Escócia.
- Indicação nº 118/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realizem reparo em lâmpada de iluminação pública queimada, localizada na rua Maria Cares da Silva, em frente ao n° 87, Parque das Grevilhas.
- Indicação nº 119/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de implantação de espaços exclusivamente destinados aos cães, conhecido como “Parcão”, nos vazios urbanos da prefeitura, especialmente nas diversas áreas destinadas a parques e praças, que hoje estão ociosos.
- Indicação nº 120/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize limpeza no espaço localizado na estação ferroviária, atrás da Casa das Artesãs.
- Indicação nº 121/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a possibilidade de retorno do fornecimento de leite aos funcionários do almoxarifado municipal.
- Indicação nº 122/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize instalação de ventiladores no pátio do CEI Maria Rosaria da Rocha, na Represa.
- Indicação nº 123/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo asfáltico na Rua João Garbelini, próximo ao nº 162, bairro João Cordeiro.
- Indicação nº 124/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, providencie a manutenção e os reparos necessários na “Estrada do esquisito”, com utilização de máquinas para prover tal correção.
- Indicação nº 125/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determinem providências necessárias em relação a reforma recentemente efetuada no Esf Rosangela de Souza - Vila Epaminondas, tendo em vista que em dias de chuva o forro do prédio cede em alguns pontos.
- Indicação nº 126/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de liberação de uso da Piscina Glauco Alves Luciano, localizada no Complexo Esportivo Hélio Sanches, aos munícipes.
- Ofício n° 144/2024, do Prefeito, responde Ofício n° 27/2024, Requerimento n° 09/2024.

- Ofício n° 146/2024, do Prefeito, responde Ofício n° 67/2024, Indicações 82 a 100/2024.
- Protocolo n° 288/2024, Fundação CASA, responde Ofício n° 64/2024, Moção de Apelo n° 02/2024.
- Requerimento de pesar n° 34/2024, pelo passamento de SEVERINA MARIA DA SILVA, aos 70 anos, ocorrido no dia 16 de março de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 – Expediente com votação:

- Requerimentos 31 a 33/2024 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA)*
- Moções de Aplausos e Reconhecimento n° 05 e 06/2024 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA)*
- Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$400.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Parte p/ contratação de 2º médico para Pronto-Socorro da Santa Casa]
- Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 778.684,50, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Piso da Enfermagem]
- Projeto de Lei Complementar nº 08/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Complementar n° 281/2015 e dá outras providências". [Diária para motoristas – raio de até 50km]

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 31/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, preste as seguintes informações referentes aos Processos Licitatórios nºs 06/2024 (Dispensa Eletrônica nº 5 – Objeto: Empresa Especializada Para Ministrar Instrução a Iniciantes e Equipes de Treinamento da Escolinha de Esportes da DEREM da Modalidade Esportiva Handebol – Contratada: A.C. Soluções Esportivas Culturais e Educacionais LTDA – Valor Global (11 meses): R$16.500,00) e 08/2024 (Dispensa Eletrônica nº 7 – Objeto: Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Instrução para Iniciantes e Equipes de Treinamento da Escolinha de Esportes da DEREM da Modalidade Esportiva Atletismo – Contratada: A.C. Soluções Esportivas Culturais e Educacionais LTDA – Valor Global (11 meses): R$20.900,00): (1) Cópia dos Contratos, que não se encontram disponíveis no Portal da Transparência e PNCP; (2) Relatório de Atividades Desenvolvidas desde a data de início da vigência do Contrato; (3) Profissionais/Professores que prestam serviços pela empresa. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- Requerimento de Urgência Especial nº 32/2024, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$400.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".**APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- Requerimento nº 33/2024, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja considerada justificada a ausência deste vereador na Sessão Ordinária nº 07/2024, de 18 de março de 2024, nos termos do art. 3°, §2º, da Resolução n° 002/2020, ocasião em que anexo ao presente requerimento "Certidão de Óbito" – matrícula: 119016 01 55 2024 4 00021 059 0006975 30. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.2 Moções:

- Moção de Aplausos e Reconhecimento n° 05/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e demais edis, ao Décimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar do Interior (18º BPM/I), pelos excelentes trabalhos prestados ao longo de 58 anos de história na região do Oeste Paulista. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**
- Moção de Aplausos e Reconhecimento n° 06/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis, ao Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, pelos serviços prestados nas diversas áreas de atuação, principalmente pelos amplos serviços de saúde ofertados aos municípios consorciados, com agilidade, comprometimento, transparência, e atendendo praticamente todas as demandas reprimidas de atendimentos necessários aos munícipes. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

2.3 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$400.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Parte p/ contratação de 2º médico para Pronto-Socorro da Santa Casa] **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Emenda Substitutiva nº 03/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Chefe do Executivo, prevendo que as deliberações previstas na propositura sejam na modalidade 'aberta'". *(única discussão e votação)* **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências." **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera parcialmente o objeto da Emenda Impositiva nº 080, alterando respectivamente o Projeto de nº 1278 no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual". [Ar condicionado APAE] **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera o objeto da Emenda Impositiva n° 092, alterando respectivamente o Projeto de n° 1278 no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Subvenção à APAE] **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.4 Projeto em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

➢ Emenda Modificativa n° 56/2022, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, que " Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2022, de 03 de agosto de 2022, de autoria da Vereadora Sônia Pires Bueno Chanquini". *(única discussão e votação)* **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária n° 09/2022, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini, que "Institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino o 'Programa Escola sem Partido'".**APROVADO POR UNANIMIDADE.**